

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE MEMORANDO Nº 006/2026

PROCESSO: 006/2026

NATUREZA: Prestação de Serviços

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guapó

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de serviço e equipamentos de internet para conexão via fibra óptica

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1 Câmara Municipal de Guapó

2. DO OBJETO

2.1. Fornecimento de equipamentos de rede para estruturação de conectividade no Plenário da Câmara Municipal de Guapó e contratação de link dedicado de internet fibra óptica 1000 MBPS com IP fixo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender às seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1.	1 Unidade	AP3000Ax Outdoor Intelbras	Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax); Dual Band (2.4GHz e 5GHz); Velocidade agregada mínima de 2976 Mbps; Tecnologia MU-MIMO e OFDMA; Alimentação PoE (802.3at); Uso externo (Outdoor) com proteção contra intempéries (mínimo IP67); Alcance adequado para área externa do plenário; Gerenciamento via controladora ou nuvem; Garantia mínima de 12 meses.
2.	01 (um) link dedicado de internet fibra óptica, com prestação mensal do serviço durante 12 meses.	Link de internet 1000 MBPS com IP Fixo	Velocidade mínima de 1000 Mbps (download e upload simétricos); Conexão via fibra óptica; IP fixo válido; Disponibilidade mínima de 99% (SLA); Suporte técnico 24h; Prazo máximo de atendimento de até 4h para falhas críticas; Fornecimento de modem/roteador compatível; Instalação inclusa.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação encontra amparo no **princípio do planejamento**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, bem como assegurar a publicidade dos atos oficiais mediante as transmissões das sessões legislativas.

4.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.2.1. Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, bem como o baixo valor da contratação, o Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensado, nos termos do art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa constante nos autos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por tratar-se de contratação de bens e serviços comuns cujo valor encontra-se dentro do limite legal atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023**. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;; (Vide Decreto nº 11.871,, de 2023) Vigência

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.2. PESQUISA DE PREÇOS

5.2.1. A estimativa de preços foi elaborada conforme o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante pesquisa realizada através de consulta direta a fornecedores do ramo e bancos públicos de preços.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação devem ser empenhadas na rubrica **02.01.01.031.0001.2030.4.4.90.52. – MANUTENCAO DA CAMARA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES- Ficha 015**.

8. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta compra.
- 8.2. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.
- 8.3. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e válidos, será aceita a proposta de Menor Preço, observada a proposta mais vantajosa à Administração, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência. O critério será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 8.5. Ultrapassada a fase de Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverá comprovar os requisitos de habilitação para efetivação da contratação.

9. PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto desta dispensa de licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento/execução do objeto.
- 9.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.
- 9.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, a empresa ficará desclassificada do certame.
- 9.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital),
- 9.8. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 9.9. Os interessados em participar da presente dispensa de licitação deverão realizar cadastro no Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico (<https://go.centi.com.br/camaraguapo/portalfornecedor/#/login>), com a finalidade de proceder ao envio da proposta comercial e da documentação de habilitação prevista no item 10, devendo o interessado anexar todos os documentos de habilitação em arquivo**

único no formato PDF, dentro do prazo de credenciamento de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Termo de Referência no sítio oficial da Câmara Municipal de Guapó/GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, garantindo transparência e competitividade conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: A exigência acima deverá ser integralmente cumprida no ato do credenciamento (Portal do Fornecedor), devendo o interessado anexar todos os documentos de habilitação em arquivo único no formato PDF, dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação/inabilitação do participante.

9.9.1. As propostas deverão estar devidamente identificadas com o número do processo da dispensa.

9.9.2. Redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas;

9.9.3. Fazer menção ao número do Processo desta dispensa e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e e-mail, se houver e o respectivo endereço com CEP e a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.9.4. Descrição do objeto conforme Termo de referência;

9.9.5. Não sendo empresa estabelecida em Guapó, indicar nome do representante, seu endereço, telefones comercial e celular e endereço eletrônico;

9.9.6. Indicar o prazo de validade da proposta, não podendo ser inferior a 30 dias;

9.9.7. Elaborar planilha com as especificações dos produtos, valores mensais e anuais, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa;

9.9.8. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

9.9.9. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula.

9.9.10. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO- CREDENCIAMENTO

10.1. Será exigido do interessado em participar da dispensa de licitação, no ATO DO CREDENCIAMENTO a apresentação dos seguintes documentos (PDF ÚNICO), dentro do prazo de validade, sob pena de desclassificação:

10.2 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da Sede do Fornecedor;

10.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual, da Sede do Fornecedor;

10.6. Certidão de Regularidade com o FGTS;

10.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.8. Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspeitas);

10.9. Consulta ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas);

10.10 Documento pessoal do sócio administrador

11. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação deverá ser direcionada para a Câmara Municipal de Guaporé/GO, situada à Rua Mineiros c/c Av. Pará, Qd. 02, Lt. 03-B, Vila João Rasse, Guaporé-GO, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16h., camaramunicipalgpo@gmail.com.

12. QUANTO AO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O fornecimento do serviço desta dispensa de licitação deverá ocorrer no prazo máximo ao Equipamento: até 05 dias corridos após ordem de fornecimento e ao Link de internet: ativação em até 05 dias úteis, observando ainda o disposto no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.3. Os itens solicitados deverão ser fornecidos conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

12.4. A Câmara poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

12.5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.2. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

13.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

14. SANÇÕES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajuste de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

15.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços objetos desta Licitação.

15.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

15.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

15.6. A contratação poderá ser formalizada por meio de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos dos **arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021**.

15.8. Fica eleito o foro da Comarca de Guapó ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-GO, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LINDOMAR ALVES DE PAULA
Assinado de forma digital por
LINDOMAR ALVES DE PAULA
PAULA:84805722134
Dados: 2026.02.23 13:32:03 -03'00'

Guapó (GO), 19 de fevereiro de 2026.

LINDOMAR ALVES DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Guapó-GO.